



Gestão Pregões &lt;gestaopregoes@gmail.com&gt;

---

**Impugnação ao edital nº 007/2022**

1 mensagem

---

**Comercial MED-SHOP** <comercial@medshopcpm.com.br>  
Para: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br  
Cc: virginia viana <vifinotti@gmail.com>

11 de agosto de 2022 15:03

Prezados.

Vimos por meio deste, impugnar o processo administrativo nº 2.208/2022, de edital nº 007/2022; conforme peça recursal em anexo.  
Por gentileza, confirmar o recebimento.

--

Atenciosamente,

Khadyne.

---

Administrativo - Setor Comercial

[comercial@medshopcpm.com.br](mailto:comercial@medshopcpm.com.br)

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

[www.medshopcpm.com.br](http://www.medshopcpm.com.br)

Skype: comercial@medshopcpm

+55(27) 3025-8451

R. Leoni Souza Guedes, 125 - Ilha de Monte Belo, Vitória - ES, 29053-305

---

**4 anexos**

**assinado\_20220721162856\_Contrato\_ESP2260956827 ALTERAÇÃO MED-SHOP 25072022.pdf**  
1307K



**CNH - ALEX LIBORIO DE ASSIS - SOCIO.pdf**  
273K



**CNH - RINALDO LIBORIO DE ASSIS - SOCIO.pdf**  
667K



**IMPUGNAÇÃO 007-2022 FUNDO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.pdf**  
5459K

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.309.927/0001-43**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RINALDO LIBÓRIO DE ASSIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Hugo Musso, nº 1260 - Ed. Eber Lacerda - Aptº 401 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29101-284, portador da C.I. nº 04.271.754-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 561.549.177-91, natural de Itaperuna/RJ, nascido em 01/07/1959, filho de *Durval Lima de Assis* e *Mailza Maria Libório de Assis*; e

**ALEX LIBÓRIO DE ASSIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 970 - Ed. Victor Coser Seraphim - Aptº 502 - Praia de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP 29102-010, portador da C.I. nº 06.614.135-9-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 956.620.737-91, natural de Itaperuna/RJ, nascido em 17/01/1966, filho de *Durval Lima de Assis* e *Mailza Maria Libório de Assis*.

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Leoni Souza Guedes, nº 125 - Loja 02 e Salas 301, 302, 305, 306 e 307 - Monte Belo - Vitória/ES - CEP 29053-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.309.927/0001-43, registrada na JUCEES sob nº 32.200.596.060, por despacho de 09/06/1993, e posteriores alterações, resolvem consensualmente alterar tal contrato social com a finalidade de:

1. Elevar o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mediante a subscrição de 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos da conta reserva de lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021; ficando para cada sócio assim distribuído:

a) O sócio **Rinaldo Libório de Assis** possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); subscreve com mais 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

b) O sócio **Alex Libório de Assis** possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); subscreve com mais 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2. Alterar os objetivos sociais para as atividades de: Importação e comércio atacadista de: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - CNAE 4664-8/00; próteses e artigos de ortopedia - CNAE 4645-1/02; cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 4646-0/01; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 4773-3/00; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312-1/03; aluguel de equipamentos científicos, médico-hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial - CNAE 7739-0/02; representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares - CNAE 4618-4/02; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente - CNAE 3329-5/99; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6-04; Aluguel de imóveis próprios - CNAE 6810-2/02.

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.309.927/0001-43**

3. Em consequência das alterações havidas, consolidar o presente contrato social passando, portanto a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir redigidas, ficando revogadas todas as cláusulas contratuais anteriores.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Da Denominação, Sede e Foro**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede na Rua Leoni Souza Guedes, nº 125 - Loja 02 e Salas 301, 302, 305, 306 e 307 - Monte Belo - Vitória/ES - CEP 29053-305, podendo criar e extinguir novas filiais, agências, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional.

**Dos Objetivos**

**Cláusula Terceira** – Os objetivos da sociedade são constituídos das seguintes atividades: Importação e comércio atacadista de: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - CNAE 4664-8/00; próteses e artigos de ortopedia - CNAE 4645-1/02; cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 4646-0/01; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - CNAE 4773-3/00; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - CNAE 3312-1/03; aluguel de equipamentos científicos, médico-hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial - CNAE 7739-0/02; representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares - CNAE 4618-4/02; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente - CNAE 3329-5/99; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6-04; Aluguel de imóveis próprios - CNAE 6810-2/02.

**Do Capital Social**

**Cláusula Quarta** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando para cada sócio assim distribuídos:

<b><u>Nome dos Quotistas</u></b>	<b><u>Quant. Quotas</u></b>	<b><u>Valor Unit. R\$</u></b>	<b><u>Valor Total R\$</u></b>	<b><u>Partic. %</u></b>
<i>Rinaldo Libório de Assis</i>	500.000	1,00	500.000,00	50%
<i>Alex Libório de Assis</i>	500.000	1,00	500.000,00	50%
<b><u>Totais</u></b>	<b><u>1.000.000</u></b>	<b><u>1,00</u></b>	<b><u>1.000.000,00</u></b>	<b><u>100%</u></b>

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.309.927/0001-43**

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** – As quotas da sociedade são individuais não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Da Administração**

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida isoladamente por ambos os sócios-administradores, que terão poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo a sociedade ser administrada através de procuradores legalmente constituídos, com poderes de administrador, constituídos através de instrumento público, sendo-lhes expressamente proibido prestar fiança, aval, ou qualquer outra responsabilidade que não vise os interesses da sociedade.

**Cláusula Oitava** – Aos sócios-administradores caberá uma retirada de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela lei do imposto de renda, cuja quantia será lançada em uma conta de despesas.

**Do Exercício Social – Do Prazo de Duração**

**Cláusula Nona** – A empresa iniciou suas atividades em 09/06/1993 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, o balanço geral; os lucros e as perdas, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem; quando distribuídos, sob qualquer forma, o serão na proporção da participação de cada cotista no capital social. Os sócios decidem por unanimidade que poderá haver adiantamento de lucros dentro do exercício.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o capital da empresa, ou ainda, amortizar prejuízos.

**Parágrafo Segundo** – Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

**Cláusula Décima-Primeira** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, devendo, pois o cônjuge supérstite e seus herdeiros legais tomarão posse automaticamente dos direitos e obrigações do sócio falecido, sendo-lhes facultativo a indicação de um representante e até mesmo a permanência na sociedade, sendo que no caso de não permanência, a sociedade pagará as suas partes cabíveis nos lucros apurados até a data do falecimento ou no caso de prejuízo as partes assumirão inteiramente.

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.309.927/0001-43**

**Da Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula Décima-Segunda** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas previstas na legislação pertinente, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima-Terceira** – Fica eleito o Foro de Vitória/ES, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações e dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios lavram e assinam o presente instrumento em via única.

***Vitória/ES, 21 de Julho de 2022.***

***Rinaldo Libório de Assis***

***Alex Libório de Assis***



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56154917791	RINALDO LIBORIO DE ASSIS
95662073791	ALEX LIBORIO DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 16:10 SOB Nº 20221194983.  
PROTOCOLO: 221194983 DE 22/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209627863. CNPJ DA SEDE: 39309927000143.  
NIRE: 32200596060. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.  
MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CAMIÕES NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ALEX LIBORIO DE ASSIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**066141359 IPP RJ**

CPF DATA NASCIMENTO  
**956.620.737-91 17/01/1966**

FILIAÇÃO  
**DURVAL LIMA DE ASSIS**  
**MAILEA MARIA LIBORIO DE ASSIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**E**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00508715945 02/09/2024 07/03/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**VITORIA, ES 04/09/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**Givaldo Vieira da Silva**  
 Diretor Geral - Detran ES  
**35486029597**  
**ES356980588**

**ESPIRITO SANTO**

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1926203548**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1926203548**



À SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.

39.309.927/0001-43  
MED SHOP  
Comércio de Produtos Médicos Ltda  
Rua Leoni Souza Guedes, N° 125  
Térreo e Sobreloja  
Ilha de Monte Belo - CEP: 29.053-305  
VITÓRIA - ES

Ref.: EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO N° 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2.208/2022 – LOTES 16, 18, 19, 20, 27, 29 e 53.

**MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.309.927/0001-43, domiciliada na Rua Leoni Souza Guedes, n.º 125, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, neste ato representada pelo sócio **RINALDO LIBÓRIO DE ASSIS**, inconformada com a decisão dessa respeitável Comissão, vem, tempestivamente, com fundamento no Capítulo XIX – DOS RECURSOS do Edital 010-2022 e na legislação especial, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, publicado em 04/08/2022, onde alguns lotes do Edital estão com os descritivos totalmente direcionados para apenas uma empresa/marca, impossibilitando as demais empresas de participarem do certame. As razões fáticas e jurídicas estão a seguir delineadas.

## DOS DESCRITIVOS

A Requerente tomou conhecimento do processo licitatório referenciado e, pretendendo do mesmo participar, verificou que:

LOTE 16: BOLSA DE COLOSTOMIA – A bolsa de colostomia drenável acompanha um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível: Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades; Contendo clipe de fechamento; Orifício

Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125  
I. Monte Belo – CEP: 29053-305–Vitória–ES  
Tel.: (27) 3222-2666– Fax: (27)3025 -8466  
E – mail : medshopcpm@gmail.com

inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; com plástico macio, silencioso e a prova de odores. Drenável, permite ser esvaziada. Cor: Opaca.

ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA CASEX (Bolsa de Colostomia). Este fabricante está impedido de comercializar seus produtos por determinação da ANVISA, conforme Resolução-RE nº 696, de 4 de março de 2022.

Anvisa publica Suspensão da Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso dos produtos listados abaixo da empresa CASEX IND PLAST PROD. MED. HOSP. LTDA.

**Produto:** ACT CARBON AG - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA;  
ALGICARE AG - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA;  
ALGICARE- CURATIVO DE ALGINATO;  
ALLY GEL - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO;  
BOLSA PARA OSTOMIA CASEX;  
BOLSA PARA OSTOMIA DUAS PEÇAS VISION;  
BOLSA PARA OSTOMIA SHELTER AFFIX SISTEMA DE DUAS PEÇAS;  
BOLSA PARA OSTOMIA VISION;  
CellFoam Espuma Absorvente de Poliuretano;  
Cellfoam Silicone;  
CellFoam Silicone Ag;  
CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA BOLSAS DE OSTOMIA;  
CLEAN-HEX GEL COM PHMB 0,2%;  
CLEAN-HEX SOLUÇÃO COM PHMB 0,1%;  
CURACTIVE;  
FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA BOLSAS DE OSTOMIA;  
HydroCare - Curativo de Hidrofibra;  
Hydrocare AG - Curativo de Hidrofibra com Prata;  
PÓ PARA ESTOMIA CASEX;  
Protetor de Pele Casex;  
SAFE SEAL TIRAS ELÁSTICAS DE HIDROCOLÓIDE PARA FIXAÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA;  
SHELTER CH3  
LUBRIFICANTE PARA BOLSAS DE OSTOMIA;  
SHELTER GEL;  
Unna Heal - Bandagem Bota de Unna;  
UNNA HEAL - BANDAGEM ELÁSTICA BOTA DE UNNA.

**Lotes:** lotes a partir de 10/12/2021.

**Empresa:** CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 78.746.773/0001-09

**Motivo:** Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Casex Ind. de Plást. e Prod. Méd. Hosp. Ltda, pela Vigilância Sanitária Municipal de Curitiba, Paraná, ocorrida no período de 08/11/2021 a 12/11/2021, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os itens 2.4.1, 3.1.3, 4.2, 5.3.4, 5.3.1, 5.1.1, 5.1.3, 5.1.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.6.2, 6.1.4, 7.1.1.2 e 7.2.1.4 da Resolução-RDC nº. 16/2013, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

**Ação:** Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

**Resolução:** RESOLUÇÃO-RE Nº 696, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

**Fonte:** [DOU](#)

LOTE 18: CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA + NOSF – Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante e octassulfato de sacarose. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm.

ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA URGO.

LOTE 19: CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA + PRATA – Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, composto de matriz de carboximetilcelulose, de base lipídica, impregnada com prata. Com propriedades antibacterianas, antibiofilme, com capacidade de absorção, hemostasia, desbridamento com aprisionamento de esfacelos residuais da ferida e promovendo a cicatrização. Apresentando características de micro-adesividade e permitindo o recorte. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm.

ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA URGO.

LOTE 20: CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têtil 100% de poliéster composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm.

ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA URGO.

LOTE 27: CREME DERMATOPROTETOR E HIDRATANTE COM PHMB – Atóxico e hipoalergênico. Composto no mínimo de água, polihexanida, triglicérides de cadeia média, vitamina A e E, bisabolol, lecitina, lanolina, hydroxyethylcellulose (HEC), óleo de girassol, óleo de copaíba, pelenol, e essência de alecrim. Embalagem com no mínimo 100g.

*ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA CURATEC (Gel com PHMB).*

*LOTE 28: CURATIVO SUPERABSORVENTE ANTI-ADERENTE – Curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. Composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm<sup>2</sup>, 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. Tamanho aproximado 10cm x 10cm.*

*ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO URGO.*

*LOTE 29: CURATIVO SUPERABSORVENTE ANTI-ADERENTE – Curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção. Composto por 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm<sup>2</sup>, 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado e a 5ª camada de filme de proteção estéril. Tamanho aproximado 20cm x 20cm.*

*ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA O PRODUTO DA MARCA MOLNLYCKE. (Mepilex®)*

*LOTE 53: POMADA HIDROGEL COM ALGINATO – COMPOSIÇÃO: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, Visco e transparente, Tampa Flip-flop; Bisnaga contendo 30g.*

*ESTE DESCRITIVO ESPECIFICA PRODUTO EXCLUSIVO DA MARCA CURATEC/URGO (Hidrogel com Alginato).*

Vale registrar que no mercado brasileiro há diversos fabricantes e importadores que comercializam produtos similares ao produto beneficiado, o que demonstra a ausência de justificativa técnica ou legal para que o Edital exija característica técnica de somente um



deles.

Importante registrar que a preferência INDIRETA pela marca privilegiada, através da exigência de componentes exclusivos do produto, fere o Princípio da Isonomia que norteia as Licitações Públicas, pois, o direito de participação da Requerente foi prejudicado, bem como o de todos os fabricantes e importadores de curativos que possuem as mesmas características de uso, função, prescrição e utilidade.

Por fim, informamos que os valores na estimativa deste edital para os produtos referentes aos lotes questionados são altíssimos, existem no mercado marcas e produtos com a mesma função, objetivo e resultados iguais e até superiores a estes solicitados em descritivos, com o custo significativamente inferior, e por fim, não impactando em prejuízos ao orçamento público.

E certo que a Digníssima Julgadora foi induzida a erro, quanto a formulação do descritivo do Lote 16 pela Equipe de Apoio Técnica, mas tal evento processual ocorreu e merece reparo, e o que se requer.

## **DO PEDIDO**

Pelo exposto, se requer a revisão dos lotes 16, 18, 19, 20, 27, 29 e 53 no tocante aos descritivos, a fim de proporcionar isonomia e competitividade, e aos valores estimados, a fim de ampliar a competitividade e permitir a inserção de produtos de qualidade superior ao consumo do Hospital.

Seguem abaixo descritivos sugeridos para os referidos itens do Edital em questão:

*Lote 16: Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10-70 mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela macia. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo,. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada*

*adesiva totalmente hipoalergênico, Filtro de carvão ativado integrado.*

*LOTE 18: Curativo estéril, flexível, com camada externa semipermeável, Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e/ou associações. Tamanho 20cm x 20 cm.*

*LOTES 19 e 20: Curativo estéril, flexível, com camada externa semipermeável, Camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e/ou associações. Tamanho 10cm x 10 cm.*

*LOTE 27: Creme barreira para prevenção e tratamento de irritações cutâneas, com ação hidrofóbica, composto de parafina líquida, água, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, propilbarabeno e propilenoglicol, aproximadamente com 60 gr.*

*LOTE 28: Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho aproximado 10cm x 10cm.*

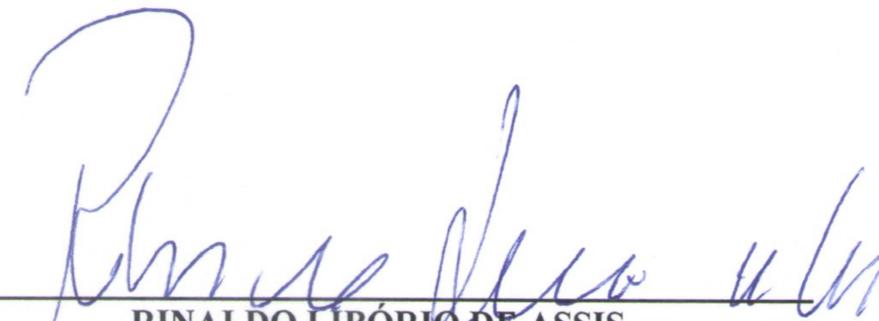
*LOTE 28: Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque. Tamanho aproximado de 17,5 a 20 x 20 cm.*

*LOTE 36: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio ou associações Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, longo. Frasco com aproximadamente 25 gramas.*



Nestes termos, requer-se que a presente Impugnação ao Edital seja juntada aos autos do processo, a fim de que produza todos seus efeitos.

Vitória, 11 de agosto de 2022.



**RINALDO LIBÓRIO DE ASSIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
RG Nº 042.717.546 IFP/RJ  
CPF Nº 561.549.177-91  
MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ.: 39.309.927/0001-43